

REGULAMENTO DO LEILOSHOPPING TABAPUÃ GIS

- 01.** As condições de vendas e formas de pagamentos serão anunciadas pelo leiloeiro na abertura do leilão.
- 02.** As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis e irretroatáveis não podendo o(a) comprador(a) recusar o animal e ou solicitar redução do preço, de conformidade com o disposto no art. 1.106 do Código Civil Brasileiro.
- 03.** Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as disposições do presente regulamento, o qual é considerado como conhecido pôr todos, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece de conformidade com Art. 3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro.
- 04.** Sobre o valor de cada operação do leilão em **30 (trinta) parcelas sendo [2+2+2+2+2+20** (02 à Vista + 4 Duplas e 20 Individuais)], será cobrada uma comissão de **6% (seis por cento)** dos (as) *Compradores (as)* e **6% (seis por cento)** dos *Vendedores (as)*. As comissões dos (as) Compradores deverão ser pagas à vista e calculadas sobre o valor da arrematação; Já as comissões dos(as) Vendedores(as), que também serão calculadas sobre o valor da arrematação, serão negociadas entre as partes (Vendedor(a) e TV ARROBA) de acordo com a maioria das condições de venda praticadas no leilão, conforme previamente ajustado;
- 04.A)** - Para aquele que der o Pré-Lance e Arrematar o Lote Lançado ganhará o desconto de **50% (cinquenta por cento)** do pagamento de Comissão (**6% seis por cento**) do Arremate na Batida do Martelo.
- 04.B)** O seu Pré-Lance será irrevogável e sua anulação resultará assim no pagamento de 12% do valor Total do lote lançado.
- 04.C)** Sobre o valor de cada operação do leilão **à vista**, será cobrada uma comissão de **6% (seis por cento)** dos(as) *Compradores(as)* e **6% (seis por cento)** dos(as) *Vendedores(as)*. As comissões dos(as) Compradores deverão ser pagas à vista e calculadas sobre o valor da arrematação; Já as comissões dos(as) Vendedores(as), que também serão calculadas sobre o valor da Nota de Venda, serão negociadas entre as partes (Vendedor(a) e TV ARROBA) de acordo com a maioria das condições de venda praticadas no leilão, conforme previamente ajustado; **Ademais, nas vendas à vista, terão os Compradores o desconto de 8% (oito por cento), a ser calculado sobre o valor da arrematação**
- 05.** Os(as) Vendedores(as) não disponibilizarão frete aos(as) Compradores(as). Ficará a cargo da TV ARROBA, contudo, a organização de rotas mais adequadas aos interesses dos (as) Compradores(as);
(ROTAS PARA UBERABA – MG E SÃO JOÃO DEL REI – MG)
- 06.** O(a) comprador(a) deverá deixar e/ou enviar via correio, como garantia da dívida Nota(s) Promissória e Contrato(s) de Compra e Venda assinados. Cabendo aos(as) vendedores(as), o direito de exigir avalista idôneo e de seu conhecimento, desde que manifeste tal exigência ao escritório da firma de leilão antes que o(a) comprador(a) promova o seu acerto de contas. O(a) comprador(a) declara-se Fiel Depositário(a) do(s) animal(is) arrematado(s) até a liquidação total dos pagamentos, não podendo vender, ceder, emprestar ou dar em penhor sem o expresso consentimento do(a) vendedor(a).
- 07.** Fica esclarecido e ajustado, por ser condição essencial do negócio, que o preço não encerra qualquer expectativa de deflação pelo que o(a) comprador(a) se obriga a pagá-lo integralmente, ou seja, sem poder pleitear nem solicitar qualquer redução ou aplicação de deflator.
- 08.** O(a) vendedor(a) entregará a guia de transferência de propriedade “ADT” endossada, e certificado de registro do animal, somente após o pagamento integral do preço do animal.
- 09.** Lembramos a conveniência de ser procedida antecipadamente e atenciosamente a devida revisão dos animais, pois uma vez na pista, torna-se difícil à verificação de certos detalhes visíveis somente de perto e que poderão ser de seu desagrado, pois reclamações e queixas desta natureza não serão

aceitas. Situações a parte para clientes online onde não será possível observação física, e em situações de problemas de aprumos e/ou casqueamento.

10. Todos os animais são possuidores de atestados e exames exigidos pela Fiscalização Sanitário Animal.

11. A transação de animais registrada e controlada está isentas de ICMS. Qualquer incidência de Impostos ou Taxas sobre vendas para fora do Estado, correrá por conta exclusiva do(a) comprador(a).

12. O leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas, que ao seu exclusivo critério julgar não responsável. Pois a palavra do mesmo, no decorrer do leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que regem o presente regulamento.

13. Todas as informações contidas no catálogo foram fornecidas pelos (as) vendedores (a).

14. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para resolver qualquer dúvida que por ventura possam existir entre as partes.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelos promotores do leilão.